



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM
REGIONAL CATALÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - COGRAD

Edital nº 2 de 23 de novembro de 2015.

A COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público o Edital nº 2 de 23 de novembro de 2015, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o Programa de Monitoria da UFG - 2015/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no segundo semestre de 2015, no âmbito da referida Regional;

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;
- e) ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade; e
- f) contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) **Monitoria remunerada**, em que o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1.

b) Monitoria voluntária, em que o monitor não receberá bolsa.

1.6. São atribuições do Monitor:

a) auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;

b) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador;

c) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

d) auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;

e) elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.

1.7. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.8. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.9. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1. O número de bolsas por Unidade Acadêmica Especial, o período de vigência e o valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de bolsista.

2.3. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial o processo de seleção dos monitores bolsistas, incluindo-se avaliação escrita (obrigatória) e outras modalidades de avaliação, a critério da Unidade Acadêmica Especial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – COGRAD, sala 16 do Bloco Administrativo, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2015, no horário das 7h às 11h e das 12h às 17h, exceto na sexta feira, cujo horário de atendimento se encerra às 16h, na data divulgada no cronograma ANEXO II deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado pelas respectivas Unidades Acadêmicas Especiais no período de seleção de 04 a 10 de dezembro de 2015.

4.2. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto da disciplina e a Unidade Acadêmica Especial poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.2. A prova escrita e demais etapas classificatórias, se houver, deverão ocorrer no período de 04 a 10 de dezembro de 2015.

4.4. O exame de seleção será realizado pela Coordenação de Monitoria do curso local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.

4.5. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da Regional Catalão e aprovados na disciplina pleiteada.

4.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

4.7. O aluno não poderá, em hipótese alguma, acumular bolsas de pesquisa (Ex.: PIBIC, PIBID, PROLICEN, entre outras), exceto bolsas de assistência estudantil (Alimentação, Moradia, etc.).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final preliminar será divulgado pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão, na página eletrônica www.catalao.ufg.br, no dia 11 de dezembro de 2015.

5.2. O resultado final será divulgado nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufg.br) e da Regional Catalão (www.catalao.ufg.br) no dia 13 de dezembro de 2015, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Coordenação de Graduação da Regional Catalão recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

6.2. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no âmbito da Coordenação de Graduação da Regional Catalão no dia 13 de dezembro de 2015.

7. DOS SELECIONADOS

7.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

7.2. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem:

a) Preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Remunerada, Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, juntamente a uma cópia do documento de identidade e cópia do cartão do banco podendo ser conta corrente, salário (AMBAS DE QUALQUER BANCO) e poupança (SOMENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

8. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

8.1. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a seleção de discentes para a monitoria voluntária, estabelecendo datas e processo de seleção adequados.

8.2. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, Anexo IV integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão em local previamente estabelecido até o dia 18 de dezembro de 2015.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da atividade em Histórico Escolar e um Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão/UFG, contendo o período e a carga horária.

9.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – bolsista e voluntária.

9.3. As atividades de monitoria são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1122/2012, art. 14, §1º.

9.4. Os estudantes receberão o certificado, após entrega, ao final do semestre, dos formulários 05 e 06 correspondentes respectivamente ao Relatório Final e a Avaliação do Monitor que se encontram no endereço eletrônico: <http://www.monitoria.prograd.ufg.br/> na aba FORMULÁRIOS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão juntamente com a Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Catalão, 23 de dezembro de 2015.



Prof. Dr. Lincoln Lucílio Romualdo
Coordenador de Graduação da Regional/Catalão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

Anexo I Quadro: Disciplina, Número de vagas disponíveis, Curso e Modalidade de Monitoria, valor da bolsa mensal – 2015/2

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS	CURSO	MODALIDADE DE MONITORIA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Matemática Financeira	01	Administração	REMUNERADA	R\$394,00
Algoritmos e Programação de Computadores 2	01	Ciências da Computação	REMUNERADA	R\$394,00
Ciência Política II	01	Ciências Sociais	REMUNERADA	R\$394,00
Ocidente Moderno: Política, Cultura e Revolução	01	História Bacharelado	REMUNERADA	R\$394,00
Teoria e Metodologia da História I	01	História Licenciatura	REMUNERADA	R\$394,00
Teoria dos Gêneros Literários	01	Letras Português	REMUNERADA	R\$394,00
Análise Numérica I	01	Matemática Industrial	REMUNERADA	R\$394,00
Leitura e Produção de Textos I	01	Educação do Campo	REMUNERADA	R\$394,00
Saúde Mental e Saúde Coletiva	01	Psicologia	REMUNERADA	R\$394,00
TOTAL	09			

ANEXO II - CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2015/2	
23 de novembro 2015	Publicação do Edital e Início das inscrições
23 de novembro a 02 de dezembro 2015	Período de inscrições e divulgação do Edital
03 e 04 de dezembro de 2015	Período de Divulgação das inscrições homologadas
04 a 10 de dezembro de 2015	Período para realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver)
11 de dezembro de 2015	Publicação/divulgação do resultado final preliminar
14 e 15 de dezembro de 2015	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
16 de dezembro de 2015	Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar e resultado final.
16 à 18 de dezembro de 2015	Período para entrega da documentação exigida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA REMUNERADA
DADOS DO ALUNO(A)

NOME:																															
VINCULADO(A) AO CURSO:																MATRÍCULA Nº:															
DATA DE NASC.:						ESTADO CIVIL:											CPF:														
ENDEREÇO:																															
BAIRRO/SETOR:											CIDADE:											CEP:									
TELEFONE:	()					E-MAIL:																									
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:						Nº DA AGENCIA:						Nº DA CONTA*:																		

* Conta deve ser do Monitor(a), não servindo conta de terceiros (pai, mãe e outros) e **no caso de conta poupança, somente Caixa Econômica Federal.**

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente **COMPRIMISSADO(A)**, foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1ª – O(A) **COMPROMISSADO(a)** se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de **MONITOR(A)** e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO:																															
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:																															
NOME ORIENTADOR(A):																															
TELEFONE:	()					E-MAIL:																									

2ª – O prazo de validade deste acordo **será a partir de sua assinatura até 18/12/2015** e o(a) **Compromissado(a)** perceberá a retribuição de meio (1/2) Salário Mínimo mensal à conta de **recursos oriundos de convênio firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Goiás.**

3ª – Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1.981, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

4ª – A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

- 1) despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

OBSERVAÇÕES:

1. RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [] SIM [] NÃO CASO SIM, QUAL? _____

2. ANEXAR:

- cópia do **CARTÃO DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA** junto com este Termo de Compromisso e na falta deste um informativo cedido pela agência bancária contendo os dados bancários (número do banco, número da agência e número da conta).
- **Formulário_01: Plano de trabalho Monitoria** disponível em <http://monitoria.prograd.ufg.br> link Formulários

_____, _____/_____/2015.

Prof. Jean Baptista
Coordenador Geral do Programa de Monitoria

Compromissado(a)

Testemunha1: _____
CPF: _____

Testemunha2: _____
CPF: _____

